

A CIDADANIA BLOQUEADA E SEUS EFEITOS NA CRISE JURÍDICA E POLÍTICA DO BRASIL

Blocked citizenship and its effects on the legal and political crisis in Brazil

Ciudadanía bloqueada y sus efectos en la crisis legal y política de Brasil

Alinne Cardim Alves¹

Liz Marina Tamião Santana²

Recibido: 15 de abril 2020 – Aceptado: 29 de mayo de 2020

RESUMO

Desde 2013, o Brasil vem enfrentando uma crise política e institucional que reflete uma dificuldade histórica com o adequado exercício da cidadania no seio da sociedade nacional. O presente artigo busca esclarecer alguns dos bloqueios existentes à cidadania no Brasil e como se relacionam com a atual crise política, de que forma a classe política nacional fez uso destes bloqueios e como a sociedade civil se responsabiliza por tal. Traz-se uma breve explicação sobre o modelo escravista utilizado no Brasil, o patrimonialismo, o coronelismo e o clientelismo, e como esta cultura política prejudicou a forma com que, atualmente, a cidadania é exercida a nível nacional.

Palavras chave: Democracia; Cidadania; Participação política; Crise institucional.

ABSTRACT

Since 2013, Brazil has faced a political and institutional crisis that reflects a historical difficulty in the proper exercise of citizenship within the national society. This article seeks to clarify some of the existing obstacles for citizenship in Brazil and how they relate to the current political crisis, how the national political class makes use of these obstacles, and how civil society is responsible for it. A brief explanation is given about the slave model used in Brazil, patrimonialism, colonelism and patronage, and how this political culture has damaged the way citizenship is exercised at the national level.

Keywords: Democracy; Citizenship; Political participation; Institutional crisis.

¹ Mestra em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino – Bauru/ São Paulo. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Degli Studi di Pisa. Secretaria adjunta de la Asociación Mundial de Justicia Constitucional, Membro Asociado de la Asociación Argentina de Justicia Constitucional y Membro de la Asociación Procesal Colombiana de Derecho Procesal. Membro honorario del Centro Iberoamericano de Investigaciones Jurídicas y Sociales. Advogada, Professora Universitária. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9241-6123> E-mail: alinne.cardim@cardimadvogados.com.br

² Graduada em Direito pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9193-4401> E-mail: lizmtsantana@gmail.com

RESUMEN

Desde 2013 Brasil ha enfrentado una crisis política e institucional que refleja una dificultad histórica para el ejercicio adecuado de la ciudadanía dentro de la sociedad nacional. Este artículo busca aclarar algunos de los obstáculos o bloqueos existentes para la ciudadanía en Brasil y cómo se relacionan con la crisis política actual; cómo la clase política nacional hace uso de estos bloqueos y cómo la sociedad civil es responsable de ello. Se da una breve explicación sobre el modelo esclavista utilizado en Brasil, el patrimonialismo, el coronelismo y el clientelismo, y cómo esta cultura política ha dañado la forma en que se ejerce la ciudadanía a nivel nacional.

Palabras clave: Democracia; Ciudadanía; Participación política; Crisis institucional.

I. INTRODUÇÃO

O território brasileiro começou a ser moldado, tanto geográfica quanto politicamente, há quase precisos 520 anos. Neste período, passou do status de colônia para o de sede de um império, para uma monarquia tardia, para uma República formada por militares monarquistas, enfrentou duas ditaduras cívico-militares e, enfim, passou a existir, somente em 1988, com o nome e o espírito da República Federativa do Brasil.

Em seus séculos de existência, o Brasil – único nome que se perpetuou ao longo de todos os seus regimes políticos – enfrentou transformações e desafios próprios que tornam difícil, para o leitor que não é versado em ciências políticas e teoria do Estado (e até mesmo para aqueles que o são), definir como e por que chegamos à situação que estamos enfrentando hoje.

Idêntica dificuldade enfrenta um jurista, que, ao olhar para a forma com que os acontecimentos se desenrolam no país desde meados de 2013, não consegue encontrar parâmetros suficientes para adequadamente explicar o movimento que se levanta e que influencia a cultura e a política nacional da última década.

Contudo, o contexto desarmônico em que nos encontramos hoje, enquanto coletivo e também enquanto indivíduos, pode ser observado sob a perspectiva da construção da identidade do nacional brasileiro enquanto cidadão e a forma com que essa identificação é afetada por padrões que se repetem em vários Estados nacionais nos últimos anos.

É na tentativa de compreender o período em que vivemos, como maneira de melhor ordenar o futuro, que se desenvolve este trabalho.

II. A construção da cidadania

Nenhum Estado nacional pode existir sem ter cidadãos. No entanto, o que exatamente constitui um cidadão, e qual é a qualidade da cidadania que ele exerce, tem variado ao longo da história e pelas várias culturas que coexistem a nível global.

Em seu “Cidadania, Classe Social e Status”, principal obra ocidental que trata do assunto, T. H. Marshall (1967) afirma três dimensões da cidadania, que podem, em larga medida,

ser associadas ao que conhecemos como “direitos fundamentais”. Marshall afirma que só se pode considerar um indivíduo como cidadão completo quando ele ativamente goza de todas as três dimensões da cidadania.

O autor entende que as dimensões da cidadania estão diretamente vinculadas com as instituições do Estado nacional moderno, originado ao longo das revoluções do século XVIII, tais quais os Poderes descritos por Montesquieu.

Os direitos civis, aqueles que formam a base fundante da sociedade civil e a primeira dimensão da cidadania (i.e. direito à vida, à liberdade, à igualdade formal e à propriedade, enquanto está servir como garantia da dignidade mínima da pessoa humana), estariam fortemente associados ao Poder Judiciário e seus tribunais de justiça, que desenvolvem, aqui, uma teoria jurídica, com o auxílio de filósofos liberais clássicos, a respeito do valor intrínseco e inerente a todas as vidas humanas.

Por sua vez, os direitos políticos compõem a segunda dimensão da cidadania e referem-se à participação do cidadão em seu governo, estando associados ao início dos governos republicanos. Os direitos políticos nascem da criação do Parlamento e outras instituições governamentais que permitem que haja um controle social mínimo sobre as decisões dos chefes de governo; assim, ficam associados ao nascimento do Poder Legislativo.

Por fim, a última dimensão da cidadania abrange os direitos sociais, ou seja, é voltada ao desenvolvimento econômico e à ideia de participação do cidadão na riqueza estatal. Segundo Marshall, no contexto inglês, os direitos sociais surgiram na elaboração de um sistema público de educação e demais serviços voltados à consecução da igualdade material. Com a efetivação destes direitos como última dimensão da cidadania, tem início a era do *Welfare State*, que vigorou ao longo de boa parte do século XX.

Podemos considerar que, em tese, as ideias de Marshall, desenvolvidas há pouco mais de 50 anos, estão ultrapassadas, se observarmos a evolução dos conceitos de direitos fundamentais desde então. Atualmente, podemos apontar direitos fundamentais de quarta, quinta e até mesmo de sexta geração³, que, sem dúvidas, também têm o seu papel na definição da cidadania.

No entanto, ainda que consideremos estas outras dimensões da cidadania, é possível identificar no Brasil alguns “bloqueios” ao seu exercício completo, que não aconteceram somente a título de limitações a um ou outro direito (por exemplo, a limitação de idade para

³ Conquanto a existência de direitos fundamentais de quarta, quinta e sexta geração não sejam consenso doutrinário, fato é que a atual teoria dos direitos fundamentais não consegue explicar, com tranquilidade, as mudanças tecnológicas enfrentadas nos dias atuais. Paulo Bonavides narra que os direitos de quarta geração decorrem do mundo globalizado e englobam, por exemplo, o direito à democracia direta, à informação e ao pluralismo; Norberto Bobbio ainda prevê, na quarta geração de direitos, a bioética, em razão das constantes mudanças no quadro do desenvolvimento biotecnológico.

Paulo Bonavides abarca, entre os direitos fundamentais de quinta geração, o direito à paz, criticando outros autores, que inserem o direito à paz na terceira geração de direitos sociais.

Por fim, Bernardo Gonçalves Fernandes (2019, p. 355) desenvolve a tese da existência de uma sexta geração de direitos, composta pelo direito ao acesso à água potável, ao que de pronto já afirma ser uma construção desnecessária, por estar adequadamente inserida no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

os direitos políticos), mas evoluções que se prestaram a efetivamente impedir o desenvolvimento da cidadania como a identificada em países europeus.

José Murilo de Carvalho (2001, pp. 11,12) aponta que, em nosso país, a cronologia de afirmação dos direitos da cidadania é diferente daquela observada nos países representativos do Ocidente (ou seja, países da Europa Ocidental e América do Norte), apresentada por T. H. Marshall como a ideal. Enquanto lá vê-se a ordem de estabelecimento dos direitos civis, seguidos dos políticos, e finalizado pelos sociais, no Brasil, observa-se que os direitos sociais foram precedidos dos demais (ao menos na formação da Primeira República), e que os direitos civis e políticos só passaram a ser exercidos em sua plenitude com o advento da Constituição Federal de 1988, o que certamente tem um efeito bastante ativo na forma com que a cidadania é exercida hoje.

Conquanto cada país tenha sua cronologia e bloqueios próprios ao exercício da cidadania integral, os desafios enfrentados pelo território nacional são semelhantes àqueles enfrentados por países vizinhos (que compartilharam as dificuldades de terem sido colônias de exploração, e não de ocupação), o país ultrapassou alguns obstáculos e fenômenos que lhe são muito próprios – tais como o término tardio da escravidão e a forma com que se tratou a coisa pública ao longo de toda a sua história.

Evidentemente, o estudo aprofundado destes temas não pode ser completado em um único artigo, mas buscamos apontar ao leitor os pontos marcantes essenciais da história da nossa cidadania, de modo que se compreenda, de maneira mais ou menos completa, como e por que chegamos à ruptura democrática que se observa no Brasil de 2020.

III. A cidadania bloqueada

No Brasil, o primeiro dos obstáculos apostos à cidadania originou todo tipo de problema social que segue tendo repercussões no país de hoje: a escravidão. Imposta tanto a povos indígenas nativos quanto a populações trazidas à força do continente africano entre os séculos XVI e XIX, a escravidão era essencial para a manutenção dos latifúndios monocultores, a principal fonte de renda do Brasil Colônia.

Inicialmente, os colonizadores fizeram a tentativa de escravizar os nativos do território, o que não funcionou: a ordem jesuíta tinha interesse na catequização dos indígenas, além de existirem dificuldades práticas na imposição de disciplina e trabalho na forma necessária para manter o cultivo de cana de açúcar e tabaco (CARVALHO, 2001, pp. 18,19). Assim, iniciou-se a importação de diversas populações do continente africano, da forma como era realizada por outras colônias inglesas e espanholas nas Américas.

Contudo, fica evidente que a economia colonial se tornou dependente dos escravos trazidos do continente africano: já como um país independente, o Brasil foi o último no mundo a banir a escravatura, em 1888, ano em que a população escrava no país superava em quase o dobro a população livre.

Os escravos não eram portadores de direitos civis. Eram vistos como humanos, mas não como iguais (COSTA, 1999, pp. 347-355), sendo legalmente equivalente a animais, pois

podiam ser comprados e vendidos e castigados livremente, havendo pouca ou nenhuma resistência, por parte do Estado, caso o dono resolvesse tirar a vida do seu escravo (CARVALHO, 2001, p. 21).

O obstáculo que a escravidão impunha à cidadania no Brasil colonial não se limitava aos escravos em si. José Murilo de Carvalho (2001, p. 21) entende que a posição de privilégio que era ocupada pelos senhores proprietários de terras é incompatível, em sua essência, com a cidadania, que necessariamente exige o reconhecimento da igualdade, com direitos e deveres iguais para todos; neste sentido, tampouco os senhores ou os donos das capitâncias podiam ser considerados cidadãos. Além disso, seu comportamento era moldado pelas condições desumanas às quais os escravos eram submetidos, com o convívio constante com a violência, a ignorância e a miséria (SILVA, 1998, p. 28).

Quanto à população não escrava (ou mulher, classe que estava igualmente submissa às vontades de outrem), tampouco podia-se afirmar que era cidadã: os homens livres tinham acesso limitado aos direitos civis, políticos e sociais. Não havia acesso à justiça, garantidora dos direitos civis (MARSHALL, 1967, p. 67), pois ela funcionava de forma arbitrária, favorecendo o interesse dos grandes proprietários de terra e dos membros da nobreza local (CARVALHO, 2001, p. 22).

Os direitos políticos, por sua vez, foram absolutamente ignorados ao longo da história nacional. Com a declaração de independência do Brasil em relação à Portugal, de forma curiosamente diversa das demais colônias, não houve a proclamação da República: a mesma linhagem monárquica que governava o Brasil colônia permaneceu no poder, nascendo o Império do Brasil, monarquia parlamentarista. Não houve qualquer mudança substancial na classe política nacional; a nobreza permaneceu a mesma e a independência não pôs fim ao sistema escravista, que permaneceu firme, apesar de já ser 1822 e existirem pressões internacionais, representadas principalmente pelo Reino Unido, para que houvesse a abolição e o fim do comércio de escravos.

Perpetuou-se o mesmo sistema de dominações que já existia anteriormente, com uma resistência aos ideais liberais que se espalhavam pelo continente europeu no começo do século XIX. José Bonifácio de Andrada e Silva (1998) afirma que a manutenção da escravidão dificultou a estabilização do governo monárquico e da soberania estatal, pois um punhado de proprietários de terras possuíam domínio absoluto sobre quase metade da população nacional, composta por escravos, e seu poder econômico sobre a metade que restava era consideravelmente maior do que qualquer controle que o Estado poderia algum dia esperar exercer. Os senhores de terra tinham influência que se estendia do poder legislativo a poder coercitivo, ambos pilares fundamentais de qualquer Estado nacional (SILVA, 1998, pp. 25,26).

O Brasil colônia, e também o Brasil Império, foram igualmente marcados pelo patrimonialismo, cujo principal estudioso é Raymundo Faoro (1979). O patrimonialismo é o personalismo que migra para a esfera pública: é a cultura dos membros da comunidade política de conduzir os negócios públicos como se fossem privados, seus, trazendo uma compreensão da população votante como um rebanho a ser explorado e manipulado

(FAORO, 1979, p. 733). Esta estrutura se mantém e se perpetua com fundamento na tradição, entendendo-se que deve ser mantida por sempre ter sido assim.

Desta forma, há uma interminável busca da classe política ao favorecimento pessoal, que se reflete na exclusão da participação política do povo – vista como um inconveniente aos mandos e desmandos perpetuados pelos donos do poder (FAORO, 1979, p. 745).

A Constituição Federal de 1824, a primeira do Brasil, foi fruto da resistência material dos grandes latifundiários às ideias liberais. Apesar de o liberalismo existir na superfície do texto constitucional, faltava-lhe que se entranhasse nas relações políticas e sociais do país, situação que era obstaculizada pelo desejo de se manter a tradição que havia sido seguida até aquele momento (CALDEIRA, 1999, p. 37).

Houveram alguns avanços no que tocam aos direitos políticos, que passaram a ser concedidos a todos os homens maiores de 25 anos e que ganhassem um mínimo de 100 mil réis por ano, incluindo-se aí os analfabetos. A população votante, apesar das restrições, compreendia boa parte dos homens livres da época, que podiam votar para escolher eleitores, e estes, por sua vez, votariam de fato em cargos públicos a nível nacional (CARVALHO, 2001, pp. 29,30).

Evidentemente, a súbita concessão de direitos políticos a uma população que não possuía uma consciência cidadã teve suas consequências demonstradas nos altos índices de fraude eleitoral da época. Os chefes políticos eram eleitos com o auxílio de toda sorte de artifícios e, por sua vez, os votantes percebiam o valor do seu voto, passando a cobrar por ele (LEAL, 2012, p. 25); desta forma, a perpetuação da mesma classe política no poder ganhava legitimidade e a população permanecia sem compreender o real significado de cidadania e participação social.

Pouco depois da concessão de direitos políticos mínimos e parciais à população livre, houve a assinatura da carta de abolição, em 13 de maio de 1888. No entanto, ainda que as elites não tenham elaborado um sistema legal de segregação, aceitando esporadicamente que um descendente negro de um senhor de terras se inserisse em seu meio, nada foi feito pela inserção social efetiva da população ex-escrava.

Recém libertos, mas nunca vistos como iguais, os ex-escravos tiveram grande dificuldade para ingressar no convívio social ao lado de homens brancos e livres, que não aceitaram dividir a mesma classe social. A consequência foi a manutenção das mesmas relações de poder que existiam durante a escravidão: incapazes de encontrar trabalho qualificado nas cidades, acabaram retornando para as fazendas, realizando o mesmo serviço por um pagamento ínfimo, situação pouco diferente dos seus antepassados (CARVALHO, 2001, p. 52).

As consequências de se conceder direitos civis e políticos a uma população que não os compreendia e nem sabia como exercê-los tornou-se evidente na estratificação social originada a partir dali. Se não haviam as duas primeiras dimensões de direitos, muito menos existia a terceira, que só passaria a ser encarada como dever do Estado muito depois;

qualquer tipo de auxílio não era oferecido pelo governo, mas era encarado como algo esporádico e filantrópico, fruto do trabalho de instituições religiosas.

Mais tarde, a proclamação da República, em 1889, viria através de um golpe de Estado, militar, que colocou o marechal do Exército Deodoro da Fonseca no comando do país. A primeira Constituição republicana instituiu um modelo de Estado que era obviamente inspirada na Constituição dos Estados Unidos, de 1787, que favorecia um governo descentralizado, com o intuito de aproximar a classe política da população.

Contudo, obviamente, o simples fato de existir uma nova organização estatal não simbolizou uma mudança da cultura política nacional. A descentralização do poder favoreceu, mais uma vez, as altas classes políticas, e não a população; formaram-se oligarquias estaduais, suportadas por partidos estaduais únicos, o que foi batizado por Victor Nunes Leal como coronelismo (CARVALHO, 2001, p. 41).

O coronelismo aliava chefes políticos locais com os governadores estaduais, que, por sua vez, participavam de uma grande aliança política com o governo federal e o Presidente da República (LEAL, 2012, 49,50). Estava intimamente relacionado com o clientelismo, em que o votante (cliente) era submisso e dependente do coronel (patrão), através de uma relação que, na maioria das vezes, não era pessoal, mas econômico-financeira (CARVALHO, 2001, p. 41).

O coronelismo e o clientelismo favoreceram as fraudes eleitorais, pois simbolizavam a perpetuação de uma classe política determinada *ad infinitum* no poder público, o que, evidentemente, tinha seus benefícios econômicos. Neste sentido, obstavam o adequado exercício dos direitos políticos.

Os direitos civis também foram irremediavelmente danificados pelo coronelismo: dentro da esfera de influência geográfica do coronel, como acontecia antes com os grandes latifundiários, a norma não existia. Quem fazia e aplicava a lei era o coronel e, da mesma forma, ele podia negar ou afirmar os direitos civis dos cidadãos sob seu domínio, pois tinha o controle dos juízes e dos delegados da região (CARVALHO, 2001, pp. 56,57).

O coronelismo deriva diretamente do patrimonialismo, no sentido de que é, acima de tudo, a cultura do interesse privado se sobrepondo ao poder público. Assim como no patrimonialismo, também no coronelismo houve a perpetuação das fraudes eleitorais, para favorecimento pessoal dos coronéis (LOVE, 1970, pp. 7-10).

Depois da ascensão de Getúlio Vargas ao poder – tanto através dos meios eleitorais, o que quebrou o sistema coronelista, quanto através do golpe civil – e da edição da Constituição de 1934 e da Constituição de 1937, foram instituídos os primeiros direitos sociais no país, na forma de proteção ao trabalhador. Foram, também, os primeiros direitos gozados com efetividade pela população brasileira (CARVALHO, 2001, pp. 87,88).

Nota-se que os direitos sociais não abarcavam a integralidade da população: apesar de garantir direitos aos trabalhadores empregados e registrados, excluía aqueles

considerados informais e as mulheres, que, com mais frequência do que não, eram donas-de-casa. Ainda assim, os direitos políticos receberam um avanço, sendo instituído um sistema eleitoral mais robusto, e uma Justiça Eleitoral, incumbida da integralidade do processo eleitoral, com avaliação de sua higidez e contagem dos votos (CARVALHO, 2001, p. 101), apesar do pouco sucesso em modificar a cultura da comercialização do voto. A efetivação dos direitos sociais anteriormente aos direitos civis e políticos criou uma cidadania passiva para a população brasileira. Houve uma perpetuação da ideia do exercício dos direitos políticos como forma de obtenção de vantagens pessoais, sem que houvesse, de fato, a noção da coisa pública e do papel do indivíduo na construção do Estado por ele desejado (CARVALHO, 2001, pp. 125, 126). Não se enxerga os direitos sociais como direitos de fato, mas como benefícios, associados a um ou outro partido político, e que podem ser concedidos ou retirados da população conforme a mudança da maré eleitoral.

A ausência de uma cidadania ativa e consciente fez com que os golpes de Estado do século XX, tanto o de 1937 quanto o de 1964, tivessem pouca resistência por parte da população. Como os governos autoritários sempre fizeram questão de reforçar os direitos sociais, conquanto houvessem limitações irrestritas aos direitos civis, a oposição também não era um consenso, havendo poucos grupos de resistência aos governos em questão.

O resultado, ao final do período de governo militar, foi uma Constituição dita “cidadã” pela comunidade jurídica. Houve a preocupação constante da Assembleia Constituinte de 1987 em criar mecanismos que pudessem, eventualmente, fazer a migração de uma cidadania passiva para uma ativa, ao elaborar um extenso rol de direitos sociais que não se restringiam a meros benefícios, mas que englobavam, por exemplo, o acesso à educação, à saúde e a um meio ambiente saudável.

Na terceira década de vigência da Constituição Federal de 1988, o Brasil vê seus índices de educação formal crescendo em um ritmo significativamente maior do que foi nas décadas anteriores. O sistema de proteção aos direitos civis e o sistema eleitoral coibiram violações frequentes aos direitos fundamentais dos cidadãos, de uma maneira nunca antes vista pela história. O crescimento econômico do país durante os anos 2000 certamente contribuiu para a redução da pobreza, e diversos programas sociais instituídos desde a Carta constitucional auxiliaram na redistribuição de renda, de forma que é inegável que houve evolução do país desde a sua redemocratização.

Não obstante, as consequências de um histórico de bloqueio ativo à cidadania e do favorecimento às elites permanecem.

IV. O Brasil, hoje

Apesar de podermos encontrar reflexos do sistema patrimonialista, coronelista e clientelista na forma com que é feita a política hoje, a desigualdade social é o bloqueio mais significativo que temos, hoje, ao exercício da cidadania no Brasil.

A existência de classes sociais distintas, com umas mais favorecidas que outras, é consequência natural do sistema econômico em que vivemos e pode ser observada em todos

os países. No entanto, o Brasil tem a particularidade, no que é semelhante a outros Estados latino-americanos, de ter uma elite social que é coincidente com a elite política, e que segue praticamente inalterada desde os tempos coloniais.

Ao mesmo tempo, criou-se uma classe baixa e média baixa (atualmente correspondente a 85,6% da população⁴) cujo maior problema não é apenas a falta de condições financeiras ou culturais, mas é uma ausência de “precondições sociais, morais e culturais que permitem essa apropriação” (SOUZA, 2009, p. 21).

Os membros desta classe social mais baixa e mais desfavorecida são, principalmente, descendentes dos escravos libertos. Formam uma parcela da população que foi constante e deliberadamente ignorada e excluída de qualquer projeto para o Brasil; que, em realidade, teve sua cidadania negada; foi apagada e perseguida, sendo obrigada a buscar, sem outra alternativa, qualquer trabalho que lhes fornecesse a comida daquele dia, sem sequer ter a remota possibilidade de acumular riquezas e oportunidades que concedessem um futuro mais próspero para si e sua prole.

As soluções que a classe política vem apresentando para este estrato social são diversas, mas sempre paliativas, porque não atacam, e nem poderiam atacar, a raiz do problema. O que diferencia a elite da classe baixa não é uma simples questão financeira, mas uma tradição cultural; algo que os filhos da classe média alta e da classe alta aprendem desde pequenos com seus pais – a capacidade de concentração, a disciplina, o pensamento prospectivo – que lhes dá uma vantagem competitiva em relação aos filhos da classe média baixa e baixa, que, com mais frequência do que não, precisam lançar mão do trabalho infantil para completar a renda familiar ou auxiliar os pais nos cuidados com a casa e os irmãos menores (SOUZA, 2009, pp. 22,23).

Desta forma, o fator cultural que permeia a criação de cada indivíduo se retroalimenta ao longo das gerações, perpetuando a pobreza ou a riqueza dentro de uma mesma família. O direito social com maior chance de modificar essa “herança” seria o direito à educação pública de qualidade, cujos índices variam conforme a idade da criança e o município em que vive. É certo que, no Brasil, alguns membros da federação possuem escolas de ensino básico, fundamental e médio com maior qualidade de ensino, enquanto outros só fornecem a possibilidade da educação pública para cumprir o disposto na Constituição Federal (SOUZA, 2009, p. 38).

O bloqueio da cidadania no Brasil decorrente da desigualdade abissal que existe entre os diferentes estratos sociais não é apenas fruto de uma má distribuição da riqueza, embora programas de redistribuição de renda tenham seu papel na melhoria da qualidade de vida das classes mais pobres. É uma questão eminentemente cultural, desenvolvida através de gerações de pessoas convivendo com a riqueza ou com a pobreza. No entanto, há um costume em associar a desigualdade como algo inerente ao país, como um “mal de origem”, de maneira que o Estado teria pouco controle sobre este problema (SOUZA, 2009, p. 59).

⁴ Dados de 2019 coletados pela FGV Social e publicados pela revista “Valor Econômico” em 29/10/2019, disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/10/29/classes-a-e-b-voltam-a-crescer-e-atingem-144-da-populacao.ghtml>>.

Justifica-se, assim, o pouco ou nenhum investimento feito em políticas públicas de redistribuição de renda e qualificação da mão de obra, pois há uma crença limitante no meio social de que a pobreza diminuirá “naturalmente” através do crescimento econômico nacional (SOUZA, 2009, p. 60), e que não é possível instituir qualquer medida efetiva neste momento em razão da “crise econômica”.

Observa-se que as qualidades que são internalizadas nas crianças das classes média alta e alta (ou seja, autocontrole, disciplina, capacidade de concentração, pensamento voltado para o futuro de longo prazo) são aquelas necessárias para tornar-se um trabalhador produtivo e especializado, que permitem, sem dúvida, a formação de uma cidadania mais ativa do que aquele que exerce subempregos com o objetivo único de sobreviver.

Sem ter acesso a estes fatores de produção cultural, à educação ou a um meio social que favoreça o estudo e o crescimento lícito, não podemos afirmar que o estrato social mais baixo tenha a mesma qualidade de exercício da cidadania do que as classes mais altas; é indiferente ser portador de direitos civis e políticos se não se sabe como e nem porque eles existem.

Não obstante, também não podemos ver uma cidadania saudável em meio às classes mais altas. Apesar de ter existido considerável ascensão social nas últimas décadas, que permitiu que pessoas anteriormente participantes das classes baixa e média-baixa passassem a participar das classes média-alta e alta, grande parte da elite econômica nacional é descendente direta das mesmas elites que comandam o país já há alguns séculos.

Por isso, as consequências de gerações de dominação social (ao que Jessé de Souza se refere como “dominação de sangue”) têm seu impacto na ideia de nacional e de coisa pública possuída pelas elites do país.

Não se percebe uma verdadeira preocupação com a coisa pública e com o desenvolvimento social em meio às elites, que acreditam fielmente na ideia de meritocracia e na existência das mesmas oportunidades e mesmos meios de crescimento entre toda a população. Apesar de serem portadores de direitos civis, políticos e sociais, uma vez que inexista a noção de serem parte de um Estado que precisa atender às necessidades da integralidade da população, pode-se questionar qual é, de fato, a qualidade da cidadania exercida por estas elites.

O problema da construção de uma cidadania defeituosa em qualquer nível social é a falta de harmonia que de la decorre e que provoca uma quebra institucional duradoura, que não se resolverá enquanto perdurar a polarização e a fragilidade da cidadania.

O governo, e às vezes o próprio Estado, são vistos como um problema, o que mina a confiança da população em geral no sistema tradicional de escolha de seus representantes eleitos (SUBIRATS, 2015, p. 448). Esta desconfiança não advém somente da suspeita de ilegalidades no processo eleitoral (embora seja um fator que influencia ativamente a atividade política do país, como foi demonstrado logo depois das eleições federais de 2014),

más representa, também, uma falta de fé na representatividade dos candidatos dispostos a concorrer a cargos eletivos e na suspeita de que os candidatos “clássicos” não seriam capazes de agir corretamente na maioria das vezes (NYE JR., 2006, p. 350).

A herança negativa do Estado brasileiro, com a manutenção adaptada dos fenômenos do patrimonialismo, coronelismo e clientelismo, teve grande participação nesta perda de confiança. A própria forma com que o sistema político da Nova República foi pensado contribuiu para tanto, pois originou o que hoje chamamos de “presidencialismo de coalizão”.

O presidencialismo de coalizão exige que o Presidente da República jogue ao lado do Congresso Nacional para ter uma governabilidade mínima. O sistema é muito semelhante ao dos Estados Unidos, com a considerável diferença de que, no Brasil, não temos poucos partidos políticos, que podem se revezar na hegemonia política nacional: a última contagem feita pelo Tribunal Superior Eleitoral chegou ao número de trinta e três⁵, dos quais poucos não têm representação no Poder Legislativo Federal.

O Congresso Nacional, por sua vez, por ser composto por tantos, atua através da realização de coalizões, que podem funcionar favorável ou contrariamente ao governo, com uma forte tendência a bloquear qualquer projeto que poderia, de fato, realizar mudanças sociais profundas (NOBRE, 2013, p. 12). Essas coalizões são compostas principalmente por aqueles partidos do “Centrão” da Assembleia Constituinte de 1987 – ou seja, Partido da Frente Liberal (PFL), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB, atual MDB), Partido Democrático Social (PDS), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Liberal (PL) e Partido Democrata Cristão (PDC) – que, em realidade, não eram do espectro político central, mas mais voltados à direita, e assim se denominavam por serem maioria na Assembleia (NOGUEIRA, 201-).

A conquista de apoio partidário dentro do Congresso poderia dar-se de várias formas. No entanto, a influência do sistema patrimonialista encontra seus reflexos na classe política atual, misturando-se negócios privados com negócios públicos, e fazendo com que os cargos administrativos do Poder Executivo sejam usados como moeda de troca para apoio do governo federal (NOBRE, 2013, p. 14).

Este sistema, conquanto bem aceito durante os anos em que o Brasil gozava de um galopante crescimento econômico no final do século XX e começo do século XXI, passou a ser muito criticado quando vieram à tona escândalos de corrupção decorrentes deste sistema (entre os quais o “Mensalão” e a “Lava Jato”), que afetaram duramente a credibilidade do partido político que estava no comando do Poder Executivo à época – o Partido dos Trabalhadores (PT).

Leonardo Avritzer (2016, p. 11) aponta que a insatisfação popular com o presidencialismo de coalizão adveio dos custos da fragmentação partidária, do caos administrativo causado pela distribuição de cargos para ganho de apoio político, e a forte tendência à corrupção

⁵ Disponível em <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>>. Acesso em 10.06.2020.

que era gerada pela distribuição destes cargos, pois inseria, na gestão pública, pessoas que não tinham compromisso com a coisa pública.

Neste sentido, observamos que o processo de impeachment que derrubou a presidente Dilma Rousseff (PT) do governo federal, e substituiu-a por seu vice-presidente, Michel Temer (MDB) foi consequência direta do presidencialismo de coalizão, em dois sentidos principais: 1) a ex-presidente perdeu governabilidade, ao não conseguir mais campo de negociação com o Congresso, que acreditava que um membro do Centrão (aqui representado por Michel Temer) seria mais apto a comandar o país na forma com que o Poder Legislativo estava habituado; 2) a ex-presidente perdeu a confiança de grande parte da população, que, indignada com os escândalos de corrupção envolvendo o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT), não acreditava na hígidez do governo de sua sucessora.

No entanto, Levitsky e Ziblatt (2018) apontam, também, uma tendência que está sendo construída ao redor do mundo e que, certamente, teve papel significativo no processo de impeachment em 2016 e que culminou na eleição do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, e a crise política que vivemos hoje.

Os autores narram uma quebra no movimento democrático que tem seu lugar nos Estados Unidos, mas também em vários outros países: Venezuela, Turquia e o Peru de 1990 foram alguns deles. Parte-se da tese de que a “morte da democracia” não necessariamente precisa de violência: ela pode acontecer de forma lenta e gradual, sem que as pessoas percebam antes de ser tarde demais, e inclusive através de um único membro da classe política.

As principais características de um líder autoritário foram resumidas em quatro: 1) rejeição das regras democráticas do jogo, ou compromisso débil com elas; 2) negação da legitimidade dos oponentes políticos; 3) tolerância ou encorajamento à violência; 4) propensão a restringir liberdades civis dos oponentes, inclusive a mídia (LEVITSKY y ZIBLATT, 2018, pp. 33,34).

Desde antes da reeleição de Dilma Rousseff, em 2014, é nítida a violação aos alicerces da democracia. As Jornadas de Junho de 2013 foram um movimento popular de revolta, uma das maiores manifestações da história do País, que não tinha nenhuma exigência clara; as bandeiras eram diversas e, apesar disso, tinham um ponto em comum: a insatisfação com o governo petista.

Logo depois, com a explosão da operação Lava-Jato, o Partido dos Trabalhadores torna-se a imagem da corrupção. A ex-presidente Dilma Rousseff, que durante muito tempo havia ocupado a diretoria da Petrobras – uma das estatais mais envolvidas com a corrupção investigada pela operação Lava Jato – foi considerada, pela opinião pública, parcialmente responsável por não ter agido perante as evidências de improbidades.

Apesar disso, sua reeleição, em 2014, assustou diversos grupos de direita, representados pelo seu principal adversário na corrida eleitoral, o atual Senador da República Aécio Neves (PSDB). Rapidamente, seu partido pediu auditoria das urnas e, quando houve o

resultado negativo para fraude, iniciou um movimento, junto a diversas organizações da sociedade civil, exigindo o impeachment; este movimento durou todo o ano de 2015 e, eventualmente, resultou em seu sucesso, com fundamentos, no mínimo, questionáveis.

A ascensão de Michel Temer (MDB) ao poder, vice-presidente de Dilma Rousseff, acalmou os ânimos, somente para serem novamente avivados em 2018, durante a eleição presidencial.

Naquele momento, destacou-se a figura do então Deputado Federal Jair Bolsonaro (PP), personagem controversa no cenário político brasileiro. Capitão reformado do Exército, o Deputado havia ocupado sucessivas legislaturas entre 1991 e 2018, mudando de partido várias vezes, e, à época das eleições, ficou conhecido mundialmente por defender um discurso extremamente agressivo contra diversas minorias sociais – inclusive a população LGBTQI+ e povos indígenas. Ainda, era favorável a menor controle de armamentos, menos normas de proteção ambiental, e, em diversos momentos ao longo da sua história política, defendeu a tortura e assassinato de pessoas suspeitas de tráfico de drogas e sequestro, bem como a pena de morte para crimes premeditados⁶.

No entanto, apesar de sempre ter sido servidor público, Jair Bolsonaro tinha o lugar de *outsider* político na opinião popular, por nunca ter ocupado cargos no Poder Executivo. Sua campanha foi largamente baseada nas redes sociais, sendo uma das campanhas eleitorais mais baratas da história, pois fez uso, principalmente, do Facebook – ferramenta gratuita que alcançava praticamente metade da população brasileira⁷; e, quando sofreu uma tentativa de assassinato, em setembro de 2018, não participou dos debates eleitorais, lançando mão de uma narrativa única e sem questionamento por intermédio de suas redes sociais que eventualmente tornou-o Presidente da República.

Muito similar a Donald Trump, Jair Bolsonaro cumpriu com todos os quatro requisitos de Levitsky e Ziblatt quanto à identificação de líderes autoritários. Desde a campanha, o Presidente Jair Bolsonaro questiona a legalidade e a legitimidade do processo eleitoral que o elegeu, em 2018⁸; sempre descreveu seus adversários de esquerda como criminosos, terroristas e corruptos⁹; endossou abertamente a violência contra seus adversários¹⁰; e, certamente, tem uma tendência a utilizar seu poder e influência para restringir as liberdades civis de indivíduos e da imprensa¹¹.

⁶ Entrevista de Jair Bolsonaro publicada por Cláudia Carneiro da Revista Istoé. Disponível no link: https://web.archive.org/web/20130531142150/http://www.terra.com.br/istoe/28/reportagens/entrev_jair.htm Acesso em 10.06.2020.

⁷ Dado disponibilizado pelo Portal R7 em 02 de março de 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/brasil-e-o-3-pais-com-o-maior-numero-de-usuarios-do-facebook-02032019#:~:text=Brasil%20tem%20130%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas%20conectadas%20ao%20Facebook&text=Os%20brasileiros%20somam%20mais%20de,e%20compilados%20pelo%20site%20Statista> Acesso em 10.06.2020.

⁸ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml> Acesso em 10.06.2020.

⁹ Disponível em <https://www.buzzfeed.com/br/severinomotta/bolsonaro-diz-que-pt-coloca-qualquer-faccao-criminosa-no> Acesso em 10.06.2020.

¹⁰ Disponível em <https://exame.com/brasil/vamos-fuzilar-a-petralhada-diz-bolsonaro-em-campanha-no-acre/> Acesso em 11.06.2020.

¹¹ Disponível em <https://rsf.org/pt/noticia/como-o-presidente-bolsonaro-tenta-metodicamente-silenciar-imprensa-critica> Acesso em 11.06.2020.

A cidadania passiva da população brasileira certamente já não existe; acontecimentos dos últimos anos mostraram que há disposição suficiente para manifestar-se favorável ou contrariamente quanto a qualquer conjuntura político nacional. No entanto, ainda existem dúvidas quanto à sua qualidade – dúvidas que surgem no contexto das eleições de 2018 e a utilização das redes sociais como formadoras de opinião, que possibilita que os cidadãos fiquem presos em uma bolha, sem jamais ouvir o contraponto às suas crenças.

Diante da mais recente crise institucional do Brasil, em que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário batalham entre si durante a instabilidade econômica causada pela pandemia de COVID-19, paira no ar a incerteza se está cidadania será suficiente para salvar a democracia.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Avritzer, L. (2016) Impasses da democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Caldeira, J. y Diogo, F. (1999) *O alvorecer da liberdade: os primeiros liberalismos no mundo iberoamericano*. São Paulo: Editora 34.

Carneiro, C. *Entrevista a Jair Bolsonaro*. Revista Istoé Gente. 31 de mayo de 2013. Recuperado de: https://web.archive.org/web/20130531142150/http://www.terra.com.br/istoegente/28/reportagens/entrev_jair.htm

Carvalho, J. M. de. (2001) Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Costa, E. V. da. (1999) Da Monarquia à República. 6ª ed. São Paulo: UNESP.

Faoro, R. (1979) Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro. 5ª ed. Porto Alegre: Editora Globo.

FGV Social. *Las clases A y B vuelven a crecer y alcanzan al 14,4% de la población*. Revista Valor Económico. 29 de octubre de 2019. Recuperado de: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/10/29/classes-aeb-volver-a-crecer-y-alcanzar-144-de-la-poblacion.ghtml>

Folha de Sao Paulo. *Sin presentar pruebas Bolsonaro dice que hubo fraude electoral y que fue electo en la primera vuelta*. 9 de marzo de 2020. Recuperado de: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml> Consultado el 10 de junio de 2020.

Leal, V. N. (2012) Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras.

- Levitsky, S. y Ziblatt, D. (2018) *Como as Democracias Morrem*. Trad. Renato Aguiar. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar.
- Love, J. L. Political Participation in Brazil, 1881 – 1969, *Luso-Brazilian Review*, v. 7, n. 2, Diciembre de 1970. At.3.
- Marshall, T. H. (1967) *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- Nobre, M. (2013) *Imobilismo em Movimento: da abertura democrática ao governo Dilma*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras.
- Nogueira, A. M. (1988) *Centrão*. Disponível em <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/centrao> Acesso em 10.06.2020.
- Portal Buzz Feed. News. *Bolsonaro dice que el PT "pone cualquier facción criminal en el bolsillo"*. 2 de octubre de 2018. Recuperado de: <https://www.buzzfeed.com/br/severinomotta/bolsonaro-diz-que-pt-coloca-qualquer-facciao-criminosa-no> Consultado el 10 de junio de 2020.
- Portal R7. *Brasil es el tercer país con mayor número de usuarios de Facebook*. 2 de marzo de 2019. Recuperado de: <https://noticias.r7.com/tecnologia-e-ciencia/brasil-eo-3-pais-com-o-maior-numero-de-users-do-facebook-02032019#:~:text=Brazil%20has%20130%20million%20C3%B5es%20de%20people%20connected%20ao%20Facebook&text=The%20Brazilian%20more%20more%20de,y%20compiled%20by%20site%20Statista> Consultado el 10 de junio de 2020.
- Nye JR., J. S. (2007) *No governo não confiamos*. In: *O debate global sobre a terceira via*. Org. Anthony Giddens. Trad. Roger Maioli dos Santos. São Paulo: Editora UNESP.
- Reporteros sin Frontera (rsf.org). *Análisis trimestral de Brasil: Cómo el presidente Jair Bolsonaro intenta acallar metódicamente a la prensa crítica*. 16 de abril de 2020. Recuperado de: <https://rsf.org/en/noticia/como-o-presidente-bolsonaro-tenta-metodicamente-silistar-imprensa-critica> Consultado el 11 de junio de 2020.
- Ribeiro, Janaína. *"Vamos a dispararle a la mierda", dice Bolsonaro en una campaña en Acre*. Revista Exame. 9 de septiembre de 1918. Recuperado de: <https://exame.com/brasil/amos-fuzilar-a-petralhada-diz-bolsonaro-em-campanha-no-acre/> Consultado el 11 de junio de 2020.
- Souza, J. (2009) *Ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: UFMG.
- Tribunal Superior Electoral del Brasil. *Partidos políticos registrados en el TSE*. Recuperado de: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse> Consultado el 10 de junio de 2020.